



7. VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 009/2017-TJ fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **28 de fevereiro de 2021**.

Manaus, 19 de fevereiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Assinado Digitalmente

ERRATAS

ERRATA nº 001/2021 - DVCC/TJ

Referente ao **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 004/2018-FUNJEAM**.

Data da Assinatura: 04/02/2021

Processo Administrativo: 2020/016174-TJ

Partes: **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas** e a empresa **HB SOLUÇÕES LTDA EPP**.

Na assinatura das partes, onde se lê:

Sra. **FABIOLA GUARE GONÇALVES PINHEIRO**
Responsável técnica da empresa HB Soluções Ltda. EPP
CONTRATADA

Leia-se:

Sra. **LILIANE CAMARGO**
Responsável técnica da empresa HB Soluções Ltda. EPP
CONTRATADA

Manaus/AM, 24 de fevereiro de 2021.

Assinatura digital
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 15/2021-CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.762/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas) acerca da tramitação do Procedimento Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos administrativos disciplinares perante este Órgão Censor;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria em apurar possíveis irregularidades cometidas por servidor no âmbito deste Poder;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância instituída pela Portaria nº 136/2020-CGJ/AM e alterada pelas Portarias nº 285/2020-CGJ/AM e 04/2021-CGJ/AM;

RESOLVE:

Art. 1º – Excluir da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares (PAD) e Sindicância a servidora Luciana Ribeiro de Souza Rafael.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça, em Manaus, 23 de fevereiro de 2021.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
(assinado digitalmente)